PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Saúde da Capital, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, 25, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 e art. 34, inciso VI, da Lei Complementar n. 106/03, art. 8º, inciso I, da Lei n. 7.347 e com base na Resolução GPGJ n. 2.227, de 12 de julho de 2018, INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL.

MPRJ 2019.00714955 (IC 06/19)

Apuração de suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-Governador, Luiz Fernando de Souza (Pezão) e pelo ex - Vice-Governador Francisco Dornelles.

Atribuição: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital

Assunto (código): 10011 - Improbidade Administrativa

Fiscalizados: Luís Fernando de Souza (Pezão) e Francisco Dornelles.

Resumo dos fatos: Não cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, contrariando o estabelecido no art. 6' da Lei Complementar Federal n' 141/12 c/c o inciso 11, parágrafo 2º., art. 198 da Constituição Federal; a não aplicação, no exercício em exame, do valor correspondente à diferença entre os montantes aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício anterior (2017) e o mínimo previsto na Leí Complementar Federal n9 141/12, contrariando o estabelecido no artigo 25 do mesmo diploma legal e a não transferência ao Fundo Estadual de Saúde da cota financeira prevista no artigo 6C da Lei Complementar Federal número141/2012 oriunda da arrecadação de receitas de impostos e transferências de impostos elegíveis, comprometendo a realização das ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018.

Representante: TCE

Data de instauração: 12 de agosto de 2019

PEDRO BORGES MOURAO SA TAVARES DE OLIVEIRA:02448821771

Assinado de forma digital por PEDRO BORGES MOURAO SA TAVARES DE OLIVEIRA:02448821771
Dados: 2019.08.14 14:54:30 -03'00'

Pedro Borges Mourão
Promotor de Justiça